

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82380 / 2023 - SEI Nº 20.0.000090062-2**

### **III TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA CORPS CENTRO DE REABILITAÇÃO Ltda. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CORPS CENTRO DE REABILITAÇÃO Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 92.990.043/0001-80, com sede na Praça Osvaldo Cruz, 15, salas 1206 a 1209, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Guilherme Germano Steigleder, CPF nº 675.527.900-59 firmam o presente **TERMO ADITIVO**, ao Contrato nº 73.645 - L.1161-D - PGMCD Nº 3424 - SC / 3449, tendo por base legal o artigo 58, I e 65, I, "a", da Lei 8.666/93, Lei nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 01 de 28 de setembro de 2017, Edital de Chamamento Público 01/2020 e demais legislações aplicáveis, conforme as seguintes cláusulas e condições

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 73.645 11980014, consiste na adequação do contrato e do Documento Descritivo Assistencial (DDA) ao regramento do incentivo financeiro municipal.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** Fica alterado o item 3.1 e acrescidos os itens 3.2 e 3.3. à Cláusula Terceira do contrato 11980014, que passa a vigorar, com efeitos retroativos à 01/01/2023, com a seguinte redação:

**3.1.** A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados:

**3.1.1.** A importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor, sendo o valor total mensal estimado de até R\$ 51.582,20 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) conforme DDA 22516631.

**3.1.2.** A importância de até R\$ 15,00 por sessão realizada, observados os requisitos para cálculo do incentivo constante da Portaria de Complementação de Custeio Municipal nº 001/2023 22836719, até o limite mensal de até o limite mensal até o limite mensal de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme DDA 22516655.

**3.2.** A depender da disponibilidade financeira e orçamentária do município de Porto Alegre, o pagamento do Incentivo previsto no item 3.2 poderá permanecer, condicionado à publicação de Portaria de Consolidação dos Incentivos, situação na qual ficará vigente o DDA constante em 22516655.

**3.3.** Não havendo disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, o pagamento do incentivo cessará a contar de julho de 2023, situação na qual ficará vigente o DDA constante em 22516631.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica alterada a tabela do item 4.3. constante do contrato, que passa a vigorar, com efeitos retroativos à 01/01/2023, com a seguinte redação:

<b>Grupo 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>QUANTITATIVO MENSAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO MENSAL</b>	<b>VALOR MÁXIMO SEMESTRAL</b>	<b>VALOR MÁXIMO ANUAL</b>
<b>Sub-grupo 01 - Consultas</b>	0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) - Fisioterapeuta	739	R\$ 6,30	R\$ 4.655,70	*	R\$ 55.868,40
<b>Sub-grupo 02 - Fisioterapia</b>	Todos os procedimentos do sub-grupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	7390	R\$ 6,35	R\$ 46.926,50	*	R\$ 563.118,00
<b>TOTAL SEM INCENTIVO MUNICIPAL</b>				<b>R\$ 51.582,20</b>	*	<b>R\$ 618.986,40</b>
Incentivo Municipal **	Pagamento por sessão realizada	5500	até R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	R\$ 495.000,00	R\$ 828.000,00
<b>TOTAL COM INCENTIVO MUNICIPAL</b>				<b>R\$ 134.082,20</b>		<b>R\$ 1.113.986,40</b>

\*\* Incentivo Municipal - Pagamento condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do município de Porto Alegre e a publicação de Portaria de Consolidação dos Incentivos Municipais, com vigência até junho de 2023, que poderá permanecer, condicionado à publicação de nova Portaria de Consolidação dos Incentivos Municipais.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, sendo as mesmas ratificadas pelas Partes.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município de Porto Alegre/RS.

#### ANEXO I

Documento Descritivo Assistencial - DDA - COM Incentivo Municipal - SEI 22516655;

Documento Descritivo Assistencial - DDA - SEM Incentivo Municipal - SEI 22516631.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Germano Steigleder, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 16:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 27/03/2023, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22871801** e o código CRC **578DCCC7**.

---